

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2022  
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA  
POLÍCIA CIVIL/MS**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, as retificações processadas *ex officio* após as análises dos recursos interpostos pelos policiais civis em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 55/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.714, de 22/12/21, dos requisitos previstos no artigo 91 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, alterados pela Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, bem como demais disposições das citadas leis no tocante à **REGULARIZAÇÃO da promoção funcional Ano Base 2019**, apurados até **30 de abril de 2019**, para fins de promoção funcional à classe imediatamente superior, dos servidores do Grupo Polícia Civil (**Anexo Único**), seguindo orientação nos termos do Parecer PGE/MS/CJUR/SEJUSP/Nº 028/2021 e da Decisão PGE/MS/GAB/Nº 192/2021, encaminhados por meio do Ofício nº 611/GAB/PGE/2021, de 02 de agosto de 2021, para fins de regularização da promoção funcional ano-base 2019 (Processo nº 31/059.693/21).

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**Anexo Único**  
**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2022**

<b>Processo</b>	<b>Servidor(a)</b>	<b>Requer</b>	<b>Resumo</b>	<b>Resultado</b>
31/000.551/22	Elizângela Alves da Silva Barreto IPJ 1ª CI	Inclusão do nome na regularização da promoção funcional Ano Base 2019	Inconsistência no sistema	Deferida a inclusão <i>ex officio</i> do nome da servidora como habilitada ao certame, visto preencher todos os requisitos.

Fonte: <https://www.sistemas.pc.ms.gov.br>

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2022  
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA  
POLÍCIA CIVIL/MS**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, o requisitos previstos no artigo 91 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, alterados pela Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, bem como demais disposições das citadas leis no tocante à **REGULARIZAÇÃO da promoção funcional Ano Base 2019**, apurados até **30 de abril de 2019**, para fins de promoção funcional à classe imediatamente superior, dos servidores do Grupo Polícia Civil (**Anexo I – Relação dos servidores habilitados em Ordem Alfabética**) e (**Anexo II**